



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 27 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00030

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BC4F73DACAF9AA2F1C4CEB7754E3F333

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Decreto nº 12 de 15 de Maio de 2013 - Rescindi os contratos de Trabalho temporário relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Uibaí.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**  
**E PLANEJAMENTO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



**DECRETO Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2013.**

**RESCINDE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TER TERMINADO O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

**CONSIDERANDO** o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) determinado pelo MDS (conforme Ofício Circular n. 04/2013) e o conseqüente termino do programa PETI que gerou para o Município a necessidade de se contratar através do regime especial de direito administrativo,

**DECRETA:**

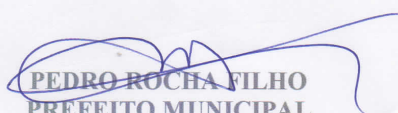
Art. 1º - Rescindir os Contratos de Trabalho Temporário relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho infantil do Município de Uibaí.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.

**GABINETE DO PREFEITO**, 15 de maio de 2013.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**